



PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 16 a 30/06/2010

*Susantim Farias*  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.497

De 29 de Junho de 2010.

Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo no Município de Cabedelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído neste Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo.

**Art 2º** Fica determinado o dia 03 de junho como o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo.

**Art 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de Junho de 2010. 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional